LEI MUNICIPAL Nº 2.647/2008, de 04 de julho de 2008.

"Denomina logradouro público inominado, "Galpão Aristóteles de Souza Pereira" situado no Povoado da Vendinha."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado "Galpão Aristóteles de Souza Pereira" o logradouro público inominado, localizado no Povoado da Vendinha.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2.008.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.648/2008, de 14 de julho de 2008.

"Denomina praça."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Praça Natália de Araújo Vieira a Praça situada no Village Sul, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2.008.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal